ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 120/99 Data 1º/10/1999

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

mula: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 057/99

sunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ANTECIPAR PONTO FACULTATIVO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 04 OUTUBRO 99
ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 1º.10.99

PROTOCOLO: 1º.10.99

LIDO EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 1.999, E APÒS ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA APRECIAÇÃO:

04.10.1999

PARECER:

CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:

04.10.1999

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Fls. 001

Of. Cam. n° 120/99.

Erechim, 30 de setembro de 1999.

APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA
Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 04 OUTUBRO 99
ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência urgentíssima, o **Projeto de Lei Nº 057/99**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ANTECIPAR PONTO FACULTATIVO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Número 120/99 Data 1º 10 99
PRESIDENTE

Respeitosamente

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

DETERMINO A LEITURA EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 / 10 / 99
APÓS ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente

Ao Vereador:LUIZ TENEBRO A. MACHADO
Para Relatar
Data:01/10/99

.....
Vereador VALDEMAR ARTUR LOCH
Vice Presidente no exercício
da Presidência

Exmo. Sr.
Vereador ALDERICO ALBINO MIOLA
DD. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

002

PROJETO DE LEI n.º 057/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ANTECIPAR PONTO FACULTATIVO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a antecipar, para o dia 11 de outubro de 1999, a realização do Ponto Facultativo referente ao Dia do Funcionário Público, comemorado em 28 de outubro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 30 DE SETEMBRO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

003

JUSTIFICATIVA

A realização de ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Erechim, em comemoração do Dia do Funcionário Público (28 de outubro) já é tradicional, conforme Vossas Excelências podem observar dos decretos anexados a esta justificativa. E nesse ano de 1999 o Poder Executivo quer, como é de praxe, homenagear seus servidores, com a realização do mesmo.

Porém, devido à crise financeira por que passam as municipalidades, por medida de economia e com o intuito de evitar uma dupla interrupção na produtividade dos servidores, considerando-se o feriado de 12/10 (terça-feira) e que o dia 28/10/99 ocorrerá em uma quinta-feira (no meio da semana), este Poder Executivo optou por antecipar a realização do Ponto Facultativo para o dia 11 de outubro de 1999 (segunda-feira), por ser véspera de um feriado nacional (12 de outubro). Assim sendo, os servidores poderão aproveitar melhor o dia a eles dedicado, e a municipalidade evitará a realização de ponto facultativo "no meio da semana", interrompendo o ritmo de trabalho e a produtividade dos servidores.

Aguardamos de Vossas Excelências a análise e a aprovação deste projeto.

Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

004

DECRETO no. 2.338, DE 22 DE OUTUBRO DE 1996.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, e,

considerando, que no dia 28 de outubro, segunda-feira, se comemora o "Dia do Funcionário Público",

D E C R E T A

Art. 1o. - PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, no dia 28 de outubro de 1996.

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 22 DE OUTUBRO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Regristre-se e publique-se.
Data Supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec.Mun. de Administração

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 005

DECRETO no. 2.406, DE 20 DE OUTUBRO DE 1997.

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM COMEMORAÇÃO DO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando que dia 28 de outubro, "Dia do Funcionário Público", neste ano de 1997 será numa terça-feira,

D E C R E T A:

Art. 1o. - PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, no dia 31 de outubro de 1997, sexta-feira, em comemoração ao Dia do Funcionário Público.

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 20 DE OUTUBRO DE 1997.

Schmidt
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99.700-000 - Erechim (RS)

Fls. 006

DECRETO nº 2.488, DE 26 DE OUTUBRO DE 1998.

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO FUNCIONÁRIO PUBLICO.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.007, de 19 de dezembro de 1997, e considerando que dia 28 de outubro, "Dia do Funcionário Publico" neste ano de 1998 ocorrerá numa quarta-feira,

D E C R E T A:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, no dia 30 de outubro de 1998, sexta-feira, em comemoração ao Dia do Funcionário Público.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 26 DE OUTUBRO DE 1998.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião 04 OUTUBRO 99

Exmo. Sr.
Vereador ALDERICO ALBINO MIOLA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta

PEDIDO DE URGÊNCIA

Os Vereadores abaixo firmatários vem a presença de Vossa Senhoria solicitar a tramitação em regime de urgência do expediente a seguir relacionado:

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 057/99
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ANTECIPAR PONTO FACULTATIVO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

e solicita, após Parecer da Comissão de Justiça e Redação seja votado na Sessão Plenária Ordinária desta data, para que o Poder Legislativo possa examinar a matéria, visto a urgência da mesma, pois tal antecipação visa colaborar com o Município, diante da crise financeira por que passam as municipais, em vista também que o feriado no meio da semana atrapalharia ainda mais os trabalhos e interromperia o ritmo de trabalho e a produtividade dos servidores, que dispõe assim de um período mais extenso para comemorar o Dia do Funcionário Público.

Erechim, RS, 04 de Outubro de 1.999

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião 04 OUTUBRO 99
Presidente

PROTOCOLO N°:

PROCESSO N°: 120/99

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 057/99

EMENTA: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ANTECIPAR PONTO FACULTATIVO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

RELATOR: LUIZ TENEBRO MACHADO

PARECER: Constitucional

Para emissão do respectivo parecer estou recebendo das mãos do Vereador Valdemar Lock Vice-Presidente da comissão de justiça e redação Projeto de Lei de origem do Executivo, para emissão do respectivo parecer.

Após analise da documentação anexada ao presente projeto de lei opino, pela constitucionalidade da matéria haja visto de que a mesma esta devidamente amparada na legislação vigente. Encaminho o presente parecer aos demais membros da comissão e após ao plenário para tramitação final.

Câmara Municipal, 01 de Outubro de 1999.

LUIZ TENEBRO MACHADO
Vereador da Bancada PTB

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião 04 / 10 / 1999
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

190/99 - ZB

Erechim, RS, 05 de Outubro de 1.999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular, esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, em 04 de Outubro/99, onde apreciou os expedientes abaixo relacionados e ora encaminhados, para os devidos fins.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 040/99

Autoriza o Poder Executivo a doar áreas de terra para a Sociedade Mantenedora do Grupo Tupinambás, de Erechim, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 045/99 – APROVADO COM EMENDA

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação dos Universitários Erechinenses da Universidade de Passo Fundo

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 046/99

Autoriza a doação de imóvel público ao Hospital Santa Terezinha Ltda., e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 057/99

Autoriza o Poder Executivo a antecipar ponto facultativo em comemoração ao dia do funcionário público, e dá outras providências

Esta Presidência informa que os referidos expedientes foram **APROVADOS** pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **ALDERICO ALBINO MIOLA**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.196, DE 06 DE OUTUBRO DE 1999.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ANTECIPAR PONTO FACULTATIVO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a antecipar, para o dia 11 de outubro de 1999, a realização do Ponto Facultativo referente ao Dia do Funcionário Público, comemorado em 28 de outubro.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 06 DE OUTUBRO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração